

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 032/2022 de 01 de julho de 2022

“Dispõe sobre acréscimo do inciso V do Art.9º da lei 548/2020 e altera o Art.11º que institui o serviço de acolhimento a criança e adolescentes em situação de risco, denominado Abrigo Institucional e dá outras providências.”

Art.1º- Acrescenta o inciso V no Art.9º e altera o Art. 11º da lei municipal N°548/2020, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º Também será lotado o Abrigo Institucional com uma equipe técnica, composta por no mínimo:

- I – 01 coordenadora
- II – 01 Assistente Social
- III- 01 Psicólogo
- IV- 06 cuidadores
- V- 02 Auxiliares de cuidador

Art.11º Ficam criados da estrutura administrativa e no plano de cargos e carreiras do município de Reduto, 02 (dois) cargos de Auxiliar de Cuidador do Serviço de Acolhimento Institucional denominado Abrigo Institucional-Casa Lar, com as seguintes características:

Nome do cargo: Auxiliar de Cuidador

Vagas: 02

Provimento: efetivo

Formação mínima: Nível Fundamental e capacitação específica em atendimento à criança e adolescente.

Remuneração: R\$1.212,00 (salário mínimo).

Carga horaria: 12x36”.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas disposições contrárias.

Reduto/MG, 29 de Agosto de 2022


Dilcélio de Oliveira Hott
Prefeito Municipal